

**Via Do Passageiro****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR - BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ:82647884000135 IE:250513072 0800-470-470

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA - ESTREITO , FLORIANOPOLIS

Viação: AUTO VIACAO CATARINE Classe: CONVENCIONAL

Origem: Balneário Camboriú, SC - Rodoviária

Destino: Curitiba, PR - Rodoviária

Data: 04/11/2025 Horário: 10:00 Poltrona: 4 Plataforma: 09 A 12

Linha: CURITIBA (PR) - BALNEARIO CAMBORIU (SC)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: PRSC0001014



Passageiro: Katia Menezes da silva

Documento: 23361298

Tipo de desconto: Tarifa promocional

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Tarifa                   | 57.83        |
| Pedágio                  | 2.12         |
| Taxa de embarque         | 15.95        |
| Seguro obrigatório       | 0.00         |
| Outros                   | 0.00         |
| Valor Total R\$          | 75.90        |
| Desconto                 | 11.00        |
| <b>Valor a pagar R\$</b> | <b>64.90</b> |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Forma de pagamento | CREDITO |
| Valor pago R\$     | 64.90   |
| Troco              | 0.00    |



BP-e n: 4969157 - Série: 001

Protocolo de autorização: 342250007074575

Data de autorização: 27/10/2025 09:27:28

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>

4225 1082 6478 8400 0135 6300 1004 9691 5713 2130 2628

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$?0,00 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$?0,00  
(33,00%) Hor?rio de in?cio do embarque 09:30. Hor?rio final do embarque:  
09:59#DAV000004957745#GPS-22.841236,-43.255283#MD524D589859F286D56D6BEBF89B7F7AF316

**DIREITOS DO PASSAGEIRO\***

RESOLUÇÃO ANTT N° 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultada à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

**Via Do Motorista****BILHETE DE EMBARQUE**

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR - BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ:82647884000135 IE:250513072 0800-470-470

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA - ESTREITO , FLORIANOPOLIS

Viação: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

Serviço: 35392

Classe: CONVENCIONAL

Origem: Balneário Camboriú, SC - Rodoviária

Destino: Curitiba, PR - Rodoviária

Data: 04/11/2025 Horário: 10:00 Poltrona: 4 Plataforma: 09 A 12

Linha: CURITIBA (PR) - BALNEARIO CAMBORIU (SC)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: PRSC0001014



Passageiro: Katia Menezes da silva

Documento: 23361298

Tipo de desconto: Tarifa promocional

Localizador: ODENUJXG



|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Tarifa                   | 57.83        |
| Pedágio                  | 2.12         |
| Taxa de embarque         | 15.95        |
| Seguro obrigatório       | 0.00         |
| Outros                   | 0.00         |
| Valor Total R\$          | 75.90        |
| Desconto                 | 11.00        |
| <b>Valor a pagar R\$</b> | <b>64.90</b> |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Forma de pagamento | CREDITO |
| Valor pago R\$     | 64.90   |
| Troco              | 0.00    |